



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n.º 1120/2004.

Autoriza Custear Despesas no valor de R\$ 1.100,00
(um mil e cem reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que
a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para manutenção da Associação Coral Santa Cecília, de São Bonifácio - SC.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial se necessário for.

Art.3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 23 de dezembro de 2004.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Bredling
Chefe de Gabinete